



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO** **ESTADO DE MINAS GERAIS**

## **DECLARAÇÃO**

A Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECLARA, para os devidos fins e em observância aos princípios da publicidade e da transparência administrativa, especialmente em atendimento ao item 20.7 da Matriz de Critérios de Avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTF), que não dispõe de registros de votações nominais para divulgação referentes aos exercícios de 2001, 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006.

Declara, ainda, que, durante o período mencionado, não havia norma jurídica, procedimento administrativo ou sistema informatizado que exigisse ou possibilitasse o registro e a divulgação das votações nominais nos moldes atualmente praticados pelos órgãos legislativos.

Dessa forma, inexistem relatórios, listagens ou bancos de dados contendo a identificação individualizada dos votos dos parlamentares referentes aos exercícios acima mencionados.

A presente declaração é emitida para fins de transparência pública e controle administrativo, ficando disponível para consulta no Portal da Transparência da Câmara Municipal.

Visconde do Rio Branco/MG, 29 de maio de 2026.

---

**Marinho José de Almeida Neto**  
Presidente da Câmara Municipal